

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE  
CIDADANIA, À EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 6.467, DE 2005.**

**O SR. SIGMARINGA SEIXAS** (PT-DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a emenda apenas altera a data de vigência do reajuste. Fixada originariamente para 1º janeiro de 2004, altera-se para 1º de janeiro de 2006.

O parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.